PORTARIA Nº 282/2024, Redenção do Gurgueia-PI, de 04 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, para dar cumprimento às exigências contidas na Lei Municipal Nº 233/2009, e ainda,

CONSIDERANDO, a análise da documentação apresentada pelo(a) servidor(a) Evaldina Borges Pereira, matricula Nº 219-1;

CONSIDERANDO, o direito adquirido de progressão de Nível para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais de interstício entre as classes e habilitação e/ou qualificação profissional;

CONSIDERANDO, a conferência de certificação e enquadramento do(a) servidor(a) público(a) municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o enquadramento do(a) servidor(a) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 233, de 22 de dezembro de 2009, que disciplina a mudança de nível e classe funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial, sendo do NÍVEL **V** para o NÍVEL **VI**, do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Evaldina Borges Pereira**, ocupante do cargo de Professor(a), matricula Nº 219-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí.

Art. 2°. O(a) servidor(a) caso se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal